

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LEI MUNICIPAL Nº 061/88

DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O TRIÊNIO DE 1.989 A 1.991.

EURICO MARIANO, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, FAZ saber que em sessão realizada dia 25 de novembro de 1.988, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos, para a aplicação de Capital no Triênio de 1.989 a 1.991, estima recursos na ordem de Cr\$ 5.183.100.000,00 (Cinco bilhões, cento e oitenta e três milhões e cem mil cruzados), e o programa de dispêndio em igual importância.

Art. 2º - Os recursos previstos para a aplicação de Capital, no Triênio de 1.989 a 1.991, estão distribuídos na forma do ANEXO I, parte integrante desta Lei.

Art. 3º - A especificação das despesas do Capital, deste Orçamento Plurianual de Investimentos, estão desdobradas no ANEXO II, parte integrante desta Lei.

Art. 4º - As receitas de Capital para execução do referido programa estão fixadas de acordo com o § 2º, Art. 2º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Plurianual de Investimentos, se necessário, créditos adicionais suplementares, que serão abortos nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

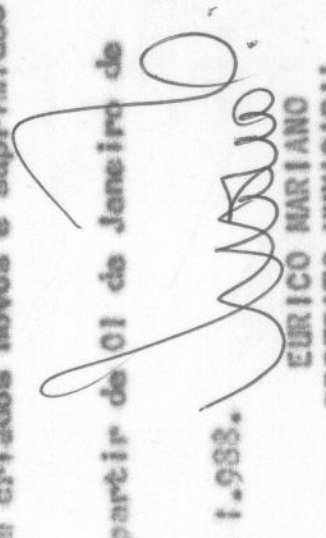
Art. 6º - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, deste período, serão ajustadas as importâncias consignadas aos projetos e atividades, podendo em decorrência de alteração da Receita, serem criados novos e suprimidos ou reformulados, projetos e atividades constantes dos Anexos desta Lei.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 1.989, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA - MS, EM 28 DE NOVENO DE 1.988.

Registrado.

Publicado por afixação em 28.11.88


EURICO MARIANO
PREFEITO MUNICIPAL